

## O Dia da Independência e a disputa pelo espaço simbólico: a greve de 1919 em Porto Alegre

César Augusto B. Queirós\*  
( UFRGS)

### RESUMO:

Este artigo tem o objetivo de analisar os episódios ocorridos na cidade de Porto Alegre durante a greve de 1919, quando ocorreram enfrentamentos entre os operários grevistas e as forças policiais durante um *meeting* realizado no dia 7 de setembro, dia em que se comemorava a independência do Brasil.

### ABSTRACT:

This article aims to analyze the episodes occurred in Porto Alegre during the strike of 1919, when there were clashes between striking workers and police over a meeting held on September 7, the day that marked the independence of Brazil.

PALAVRAS CHAVE: Greves – Repressão – Protestos – sindicatos

KEY WORDS: Strike – Repression – Protest – Trade Unions

A cidade de Porto Alegre vivenciou, no ano de 1919, momentos bastante conturbados. Neste ano, um ciclo de greves de diversas categorias profissionais alterou a rotina da capital dos gaúchos. Eram greves que irrompiam de forma descontrolada, uma após a outra, tal qual um vulcão em erupção. As agitações começaram no mês de maio e atingiram seu ápice no final do mês de agosto, entrando setembro adentro. Tais movimentos tiveram seu ápice – coincidentemente ou não – no dia 7 daquele mês, data em que se comemora a Independência do Brasil. Todavia, o espaço público foi tomado: houve uma inversão, na qual os grevistas resolveram realizar um comício justamente naquele dia. Neste artigo, procuraremos analisar os episódios ocorridos nessa ocasião e seus desdobramentos.

Já em meados de julho daquele ano, a maioria dos sindicatos de trabalhadores de Porto Alegre já preparava suas respectivas “paredes”. O Sindicato dos Metalúrgicos declarou-se em greve exigindo as oito horas de trabalho e aumento de salário. Em torno

---

\* César Augusto Bubolz Queirós. Doutor em História – PPGH/UFRGS. Porto Alegre/RS. Lattes: <http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4233105Y6>. [cesardequeiros@uol.com.br](mailto:cesardequeiros@uol.com.br).

de 600 operários aderiram ao movimento, percebendo-se uma troca de informações<sup>1</sup> entre o comitê da greve de Porto Alegre e a UGT de Rio Grande. No dia 28 de julho, foi a vez do Sindicato dos Operários em Calçados declarar-se em greve exigindo aumento de 25% nos ordenados e redução da jornada de trabalho<sup>2</sup>. Em agosto, os estivadores que trabalhavam no setor de carga e descarga da Viação Férrea da capital declararam-se em greve, exigindo a adoção do horário de oito horas de serviço e o aumento de salário para 6\$000 e 7\$000<sup>3</sup>, conforme a atividade desenvolvida. Outra entidade que também entrou na agitação operária foi o Sindicato Padeiral, o qual conclamou a categoria para uma nova greve, exigindo aumento de salário e diminuição da porcentagem que os proprietários das padarias davam aos distribuidores de pão<sup>4</sup>.

A agitação operária se espalhava e tomava toda a cidade. Em fins de agosto, diversas outras “classes” uniram-se ao movimento paredista: o Sindicato dos Tecelões<sup>5</sup>, o dos Chapeleiros<sup>6</sup>, o dos Cervejeiros, o dos Canteiros<sup>7</sup>, o dos Trabalhadores em Fumo e o dos Trabalhadores dos Moinhos e Engenhos<sup>8</sup> declararam as greves das categorias que

<sup>1</sup> Observou-se ainda nas fontes contatos entre os metalúrgicos do Rio de Janeiro, que também estavam parados, e os operários do mesmo ramo de Porto Alegre. A União Geral dos Metalúrgicos havia mandado um telegrama informando sobre a greve que lá rebentara e recebeu de volta um da União Metalúrgica hipotecando sua solidariedade e noticiando o seu movimento. *Correio do Povo*, Porto Alegre, 18/07/1919, p. 4.

<sup>2</sup> *Correio do Povo*, Porto Alegre, 29/08/1919, p. 4.

<sup>3</sup> *O Independente*, Porto Alegre, 20/08/1919, p. 2; e *Correio do Povo*, Porto Alegre, 20/08/1919, p. 4. No dia 23 de maio, os estivadores já haviam se declarado em greve, tendo enviado aos agentes da companhia, proprietários e arrendatários de trapiches e lanchas a resolução de só voltarem ao trabalho caso fosse aceita a redução da jornada de trabalho para 8 horas diárias e o salário de 8\$000 diários para estivadores e 7\$000 para trapicheiros. A maioria dos patrões atendeu as reivindicações e o trabalho logo foi normalizado. *O Syndicalista*, Porto Alegre, 17/06/1919, p. 4.

<sup>4</sup> *Gazeta do Povo*, Porto Alegre, 30/08/1919, p. 2.

<sup>5</sup> No dia 25 de agosto, entraram em greve os tecelões da Fábrica de Tecidos F. G. Bier e da Companhia Fabril Porto-Alegrense. Nenhum trabalhador apareceu nestes dois estabelecimentos, totalizando cerca de 750 operários parados. No dia seguinte, outros estabelecimentos aderiram: a Cia. de Tecidos Porto-Alegrense e a A. J. Renner e Cia., chegando a cerca de 2.000 operários parados só no setor têxtil. *Correio do Povo*, Porto Alegre, 26 e 28/08/1919, p. 4.

<sup>6</sup> O Sindicato dos Chapeleiros fez publicar um boletim *Aos Trabalhadores* no qual expunha os motivos da greve e informava que mandaria uma comissão de grevistas levar aos empregadores as exigências de redução da jornada de trabalho para oito horas e de aumento salarial de 15% para que retornassem ao trabalho. *O Syndicalista*, Porto Alegre, 03/09/1919, p. 4.

<sup>7</sup> O Sindicato dos Canteiros, que havia entrado em greve no dia 30 de agosto, distribuiu o boletim *Aos Trabalhadores a nossa atitude* reclamando aumento de 1\$000 e 500 réis e protestando contra a “exibição de forças” e as “provocações habituais” da polícia. *Aos Trabalhadores*. Anexo 18. In: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. Processo-Crime nº 1.016. Maço 29, Porto Alegre, 1919.

<sup>8</sup> Estes tinham uma jornada de trabalho de 10 horas e ½ e reivindicavam a redução deste tempo, o aumento de salário de 25% para os trabalhadores do turno diurno e de 50% para os do noturno e a abolição do trabalho aos domingos, entre outras melhorias. *O Syndicalista*, Porto Alegre, 03/09/1919, p. 1.



representavam. O Sindicato dos Operários da Companhia Telefônica Rio Grandense<sup>9</sup> resolveu também se declarar em greve, tendo publicado um boletim no qual exigia que os operários que ganhassem até 100\$000 tivessem seu salário aumentado em 25% e os que ganhassem até 200\$000, em 15%; reconhecimento do Sindicato por parte da Empresa; readmissão de dois companheiros demitidos; entre outras reivindicações<sup>10</sup>.

As greves, então, se generalizaram e afetaram visceralmente a vida da cidade, provocando a paralisação de serviços essenciais como luz, transporte e telefonia. Tomando a expressão de Perrot, os movimentos paredistas aqui referidos ocorriam como erupções do magma em ebulição, difundindo-se como uma epidemia (PERROT, 1984, p. 35). A autora denominou greves deste tipo de “eruptivas”, pois ocorrem como se estivessem “possuídas por uma força exterior, irresistível” (PERROT, 1984, p. 36). E, de fato, as paralisações de 1919 se sucediam de modo quase que incontrolável: cada vitória de uma categoria impulsionava as reivindicações de outras e assim sucessivamente.

Todavia, os patrões cujos operários estavam em greve reuniram-se, no dia 2 de setembro, em uma sala do Clube do Comércio, a fim de tratar de assuntos relacionados à parede. Neste encontro, deliberaram, por unanimidade de votos, atuar de comum acordo e, reunidos, encaminharem suas deliberações ao presidente do Estado, mostrando-lhe a situação aflitiva pela qual, segundo eles, passava a indústria local<sup>11</sup>. Em virtude da recusa dos patrões em negociar com os trabalhadores e a dimensão da repressão por parte das forças policiais, iniciou-se uma radicalização por parte dos

<sup>9</sup> Em uma série de matérias e editoriais, o *Correio do Povo* denunciava a precariedade dos serviços desta Companhia e reconhecia a legitimidade do movimento grevista. Afirmava o jornal que “os motivos que originaram o movimento são bastante justos”, considerando os “parcos salários” e que o horário estabelecido pela Companhia, das 7:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h, era reconhecido somente para a entrada, uma vez que os operários não tinham hora certa para sair e que muitas vezes trabalhavam “até 10 e 11 horas da noite”. *Correio do Povo*, Porto Alegre, 07/09/1919, p. 1.

<sup>10</sup> Os operários da Cia. Telefônica também exigiam a readmissão de Gaspar Silveira e Deoclécio dos Santos. Segundo um periódico da capital, estes dois empregados haviam sido demitidos pelo fato de pertencerem ao Sindicato e, de acordo com boletim distribuído por essa entidade e citado na *Gazeta do Povo*, a empresa pretendia demitir mais quinze empregados pelo mesmo motivo. A diretoria da Companhia afixou um aviso ameaçando os grevistas de substituição caso não retornassem ao trabalho. *Correio do Povo*, Porto Alegre 30/08/1919, p. 4. Ver também *Gazeta do Povo*, Porto Alegre, 29/08/1919, p. 2.

<sup>11</sup> *Correio do Povo*, Porto Alegre, 03/09/1919, p. 5.

operários, que promoveram atentados à bomba e outros atos de violência contra os patrões e contra os não-grevistas<sup>12</sup>.

Até que, no dia 7 de setembro, um domingo, dia da independência, o Sindicato da Força e Luz organizou um *meeting* que seria realizado na Praça Montevideu, a fim de protestar contra as contratações feitas pela empresa para substituir os grevistas<sup>13</sup>. A despeito de ter sido proibido pela polícia, os manifestantes compareceram ao comício – orientados por seu advogado Álvaro Maserá – tendo havido, na ocasião, uma série de distúrbios envolvendo manifestantes e policiais quando esses últimos procuraram dissolver a manifestação. Mesmo antes de começar a reunião, que aglutinava em torno de 600 integrantes, a polícia apareceu para fazer com que os operários se dispersassem<sup>14</sup>. O advogado da FORGS argumentou pela legalidade do *meeting*, baseando-se no artigo 72, parágrafos 8 e 12, da Constituição de 1891<sup>15</sup>.

Observamos, nesta situação, uma disputa pelo uso simbólico do espaço público. Por um lado, os operários buscavam conferir visibilidade ao seu discurso e às suas reivindicações, apropriando-se de uma data fundadora da identidade nacional: o Dia da Independência. Por outro, o Estado não admitia esta “corrupção”, já que os rituais cívicos realizados nas comemorações do 7 de Setembro tinham o intuito de criar um sentido de unidade nacional (DAMATTA, 1987, p. 57), na qual todas as diferenças internas – inclusive as classistas – deveriam ser diluídas. Assim, o governo estadual utilizou-se de seu aparato repressor para impedir a realização do *meeting* dos grevistas, desta verdadeira “afronta” ao Estado e à Nação, procurando preservar o simbolismo ritualístico do Dia da Independência e, igualmente, a ideia de que no Rio Grande do Sul – terra de prosperidade e de harmonia – não haveria razões para confrontos entre capital e trabalho.

<sup>12</sup> Sobre este tema, ver o primeiro capítulo de minha tese de doutorado. QUEIRÓS, César Augusto Bubolz. Estratégias e identidades: relações entre governo estadual, patrões e trabalhadores nas grandes greves da Primeira República em Porto Alegre (1917/1919). Tese de Doutorado: UFRGS, 2012.

<sup>13</sup> *Gazeta do Povo*, Porto Alegre, 07/09/1919, p. 2.

<sup>14</sup> *Idem*, p. 128.

<sup>15</sup> *Correio do Povo*, Porto Alegre, 09/09/1919. Parágrafo 8: “A todos é lícito associarem-se e reunirem-se livremente e sem armas; não podendo intervir a polícia senão para manter a ordem pública”. Parágrafo 12: “Em qualquer assunto é livre a manifestação de pensamento pela imprensa ou pela tribuna, sem dependência de censura, respondendo cada um pelos abusos que cometer nos casos e pela forma que a lei determinar. Não é permitido o anonimato”.

Segundo Da Matta, o “Dia da Independência” – ou “Dia da Pátria” – faz parte de um conjunto de ritualizações por ele denominadas de “rituais nacionais”, ritos “fundados na possibilidade de dramatizar valores globais, críticos e abrangentes da nossa sociedade” (DAMATTA, 1987, p. 57). Tais rituais contrastam com outros de caráter classista ou regional, pois se pretendem universais, com um significado que abranja todos os membros da coletividade. Neste sentido, “quando se realiza um ritual nacional, toda a sociedade deve estar voltada para o evento centralizador daquela ocasião, com a coletividade ‘parando’ ou mudando radicalmente suas atividades” (DAMATTA, 1987, p. 46)<sup>16</sup>. Neste sentido, a decisão dos operários porto-alegrenses de realizar, em 1919, um *meeting* nesta data, recusando a centralidade das comemorações do 7 de Setembro, certamente punha em xeque tais pretensões universalizantes e também por isso foi considerada uma grande afronta pelo governo do Estado.

Ao tentar encerrar o *meeting*, contudo, o chefe de polícia teria sido “desatendido e desrespeitado pelos grevistas, que o receberam com protestos e vaias”<sup>17</sup>. O subchefe da corporação mandou, então, “que [os manifestantes] se retirassem em calma, não atendido, ordenou que as praças dissolvessem a multidão, o que foi logo feito, tendo-se estabelecido grandes correrias”<sup>18</sup>. Na ocasião, foram lidos alguns artigos do Código Penal que, na visão das autoridades policiais, autorizavam a sua conduta<sup>19</sup>. Percebe-se, em tais atitudes, uma busca pela legalidade, com ambos os lados tentando legitimar suas ações por meio da invocação de normas jurídicas.

Segundo relatório do delegado Dyonísio Marques, alguns operários resistiram à ordem de dispersão de “revólver em punho”, alvejando a força policial, “tendo algumas praças reagido contra os que resistiam”<sup>20</sup>. Ainda conforme o documento, junto com as correrias, iniciou-se uma troca de tiros, pois “do numeroso grupo de grevistas que tomou a rua Uruguay, partiram logo quatro tiros de revólver em direção aos soldados,

<sup>16</sup> DAMATTA, Op. Cit., 1997, p. 46.

<sup>17</sup> ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. Processo-Crime nº 1.016. Maço 29, Porto Alegre, 1919, p. 2-3.

<sup>18</sup> A Federação, Porto Alegre, 08/09/1919, p. 3.

<sup>19</sup> Correio do Povo, Porto Alegre, 09/09/1919, p. 2. O Código Penal brasileiro, em seu artigo 119, proibia “Ajuntarem-se mais de três pessoas, em lugar público, com o desígnio de se ajudarem mutuamente para, por meio de motim, tumulto ou assuada: 1º cometer algum crime; 2º privar ou impedir a alguém do gozo ou exercício de um direito ou dever; 3º exercer algum ato de ódio ou desprezo contra qualquer cidadão; 4º perturbar uma reunião pública, ou a celebração de alguma festa cívica ou religiosa”.

<sup>20</sup> ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. Processo-Crime nº 1.016. Maço 29, Porto Alegre, 1919, p. 2-3.

que tiveram então, muito legitimamente, de fazer uso de suas armas”<sup>21</sup>. O relatório, contudo, não menciona o fato de que, de acordo com outras fontes, os referidos tiros só foram disparados após a força policial ter carregado sobre o povo com cavalos, armas, espadas, carabinas e revólveres, ou seja, foram uma reação à ação da Brigada Militar. Esta última versão do tumulto consta de um processo que resultou da troca de tiros entre a polícia e os manifestantes, no qual é réu o operário José Cândido da Silva<sup>22</sup>.

Sobre o incidente, *A Federação* afirmou que

as intenções de subversão da ordem estão, mais do que provadas, confessadas publicamente pelos cabeças do motim. Outra não podia, pois, ser a atitude da polícia ao proibir que, ontem à tarde, se realizasse, na praça pública, um ajuntamento sedicioso ao qual os anarquistas, contrariando ordens expressas, concorreram armados e dispostos à prática de violências, tanto assim que desrespeitaram a autoridade que lhes foi aconselhar a dispersão e agrediram a tiros de revólver os policiais que faziam efetiva intimidação do subchefe de polícia<sup>23</sup>.

De forma mais direta, em nota publicada no periódico *O Independente*, a própria Brigada Militar destacou: “a data da independência do Brasil deixará de ser festejada condignamente, como nos anos anteriores, devido [sic] greve atual, que criou para essa milícia uma situação anormal”<sup>24</sup>.

A greve – que teve sua legitimidade questionada pelo governo – passou a ser designada como um “motim”, um “ajuntamento pernicioso” promovido por anarquistas com o franco objetivo de promover a sublevação da ordem social tão cara ao governo; uma “obra dos agitadores estrangeiros que estão abusando da credulidade dos nossos operários” e que, através do “testemunho eloquente de sua imprensa não cessa de pregar ideias anárquicas que bem denunciam o grau de insânia que se está apoderando dos seus orientadores”<sup>25</sup>.

O processo relativo ao confronto justifica a ilegalidade da realização do *meeting* afirmando que o mesmo “fora precedido de uma derrama de boletins, artigos de jornal,

<sup>21</sup> *A Federação*, Porto Alegre, 08/09/1919, p. 3.

<sup>22</sup> José Cândido da Silva, 36 anos, empregado da Cia. Força e Luz, foi preso em uma residência na Rua Uruguay, onde se escondeu na latrina após ter supostamente tiroteado com a polícia. Silva acabou sendo considerado inocente, uma vez que “não há uma só testemunha que tenha visto o indiciado ter disparado tiros contra os praças da Brigada Militar”. ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. Processo-Crime nº 1.016. Maço 29, Porto Alegre, 1919, p. 95.

<sup>23</sup> *A Federação*, Porto Alegre, 08/09/1919, p. 3.

<sup>24</sup> *O Independente*, Porto Alegre, 08/09/1919, p. 2.

<sup>25</sup> *A Federação*, Porto Alegre, 08/09/1919, p. 3.

folhetos francamente revolucionários, assinados por diversas associações operárias desta capital. O próprio órgão oficial da ‘Federação Operária’ pregava abertamente a sublevação das massas operárias contra a sociedade atual, o governo e a propriedade particular”<sup>26</sup>. No referido processo, consta em anexo, visando provar a argumentação feita acima, uma grande quantidade de folhetos e manifestos publicados por várias entidades de trabalhadores. Por exemplo: um manifesto intitulado “Povo!!” e assinado pela Aliança Anarquista de Porto Alegre bradava: “Morte aos Tiranos!!!”, e conclamava os soldados a se unirem a seus irmãos operários<sup>27</sup>.

A despeito disso, um jornal da capital condenou os excessos da força policial considerando que “era desnecessário que os soldados da Brigada Militar entrassem na rua dos Andradas, disparando os seus revólveres, e isso justamente quando essa rua se achava repleta de famílias, não só por ser domingo, como, também, porque se realizavam passeatas comemorativas da independência nacional”<sup>28</sup>. E, de fato, várias pessoas saíram feridas neste enfrentamento. A violência policial fica evidente no depoimento de Affonso Gerhard, que assegurou ter sido “atingido por um golpe de espada que um soldado da Brigada lhe dera” quando se encontrava nas escadarias da Intendência, segundo ele, sem participar do *meeting*, pois apenas aguardava um amigo para irem ao Tiro n.º 4<sup>29</sup>. Em outro depoimento, um declarante disse que, quando a polícia deu ordem para que o *meeting* fosse dissolvido, ele imediatamente retirou-se em direção ao Mercado Público, e “nesse trajeto foi lastimado por um polícia que deu-lhe um encontrão com o cavalo que o prostrou ao solo”, tendo sido obrigado a dirigir-se à assistência do Primeiro Posto para fazer curativos em seus ferimentos<sup>30</sup>. Entre os trabalhadores que saíram feridos do incidente, estavam “os Srs. Ignácio Viegas da Silva, motorneiro; Ramão Silva, padeiro; Fritz Mazkeni, jornalista russo e Affonso Gerhardt, marceneiro”<sup>31</sup>. A perseguição da polícia aos manifestantes acabou provocando uma vítima fatal: o operário da Cia. Força e Luz Fernando de Oliveira, que “tombou vítima

<sup>26</sup> ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. Processo-Crime nº 1.016. Maço 29, Porto Alegre, 1919, p. 2.

<sup>27</sup> POVO!!.. ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. Anexo 25. In: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. Processo-Crime nº 1.016. Maço 29, Porto Alegre, 1919.

<sup>28</sup> *Correio do Povo*, Porto Alegre, 09/09/1919, p. 4.

<sup>29</sup> *Idem*, p. 58.

<sup>30</sup> *Ibidem*, p. 63.

<sup>31</sup> *O Independente*, Porto Alegre, 08/09/1919, p. 2.

de seus ideais”<sup>32</sup> e dos tiros dos policiais, tendo recebido diversos ferimentos produzidos por projéteis de arma de fogo.

Pelo que se pode depreender da documentação consultada, as ruas do centro de Porto Alegre transformaram-se, nesta ocasião, em uma verdadeira praça de guerra: operários grevistas – muitos deles armados – fugiam das tropas da Brigada – estas certamente munidas com espadas, cavalos e revólveres – e se misturavam aos transeuntes que comemoravam o dia da Independência.

Novamente, durante o sepultamento do operário falecido durante o incidente de 7 de Setembro, ocorreu um novo choque entre a polícia e os participantes do cortejo fúnebre que conduziam o corpo do Instituto Anatômico da Faculdade de Medicina até o Cemitério da Santa Casa. Este séquito, que era acompanhado por um “extraordinário número de operários pela rua da Azenha”<sup>33</sup>, acabou por entrar em conflito com alguns praças que guarneciam um bonde, quando a multidão procurou impedir sua passagem pela Rua 14 de Julho. Enquanto o sargento Gil Vianna, que, com mais duas praças, escoltava o veículo, tentava convencer a multidão a permitir que este seguisse viagem rumo ao arrabalde de Teresópolis, um indivíduo de nome Fontes procurou feri-lo com uma adaga. Isto provocou a intervenção de um soldado que deu um tiro no agressor, desencadeando a detonação de diversos disparos pela Brigada Militar, os quais deixaram três operários feridos<sup>34</sup>. O *Correio do Povo* afirmou que o nome do operário agressor não havia sido identificado; que João Fontes, mecânico, teria sido alvejado quando se achava pacificamente no cortejo; e que Antônio Rosa investira contra o sargento Vianna a fim de impedi-lo de ferir à baioneta o operário que tentou agredi-lo, tendo sido alvejado várias vezes por um praça que acompanhava o bonde<sup>35</sup>. A reação dos populares, e de Fontes, talvez possa ser compreendida à luz dos ressentimentos irrompidos no dia anterior, com a passagem do bonde significando um desrespeito à memória do trabalhador morto, justamente um funcionário da Cia. Força e Luz, uma das mais intransigentes no trato com os grevistas.

<sup>32</sup> *Gazeta do Povo*, Porto Alegre, 07/09/1919, p. 2.

<sup>33</sup> *Correio do Povo*, Porto Alegre, 09/09/1919, p. 5. Kniestedt refere a participação de “milhares de operários” neste cortejo. GERTZ, Op. Cit., 1989, p. 128.

<sup>34</sup> *Gazeta do Povo*, Porto Alegre, 08/09/1919, p. 2. Os operários feridos foram Antônio Luiz Rosa, chofer, e Isaiás Freitas, pintor, além do já mencionado Fontes, que recebeu um tiro no pescoço. Segundo Kniestedt, “naturalmente, houve feridos também do lado da polícia”. GERTZ, Op. Cit., 1989, p. 128.

<sup>35</sup> *Correio do Povo*, Porto Alegre, 09/09/1919, p. 4.



Conforme a imprensa da época, após este incidente, o cortejo seguiu seu caminho sem maiores problemas até o cemitério, onde era aguardado por um piquete da Brigada Militar. Porém, de acordo com Kniestedt, “na Rua da República o cortejo foi dispersado a um sinal da polícia” que “atirava de forma selvagem” contra os indivíduos que o acompanhavam, a ponto desses terem deixado o caixão na rua “guardado por umas 30 pessoas”<sup>36</sup>. Ao chegar ao destino, grande número de coroas de flores foi depositado e alguns operários – entre eles o próprio Kniestedt e Orlando Martins – discursaram homenageando o companheiro morto e criticando o procedimento da polícia.

No mesmo dia, o governo do Estado ordenou o fechamento de diversas associações operárias – entre elas a FORGS – como se observa na seguinte nota publicada no jornal *A Federação*:

A Federação Operária, que é sabida e confessadamente o ninho dos agitadores, foi hoje fechada e, como ela, outras sociedades de classe. A polícia tomará medidas seguras para evitar qualquer reunião de anarquistas, e o trabalho livre encontrará as máximas garantias por parte da autoridade que não terá contemplações com os elementos deletérios que se antepuserem às suas determinações visando a ordem e a segurança públicas<sup>37</sup>.

Para tal atitude, o governo se apoiou no artigo 21, inciso III, do Código Civil, que afirma: “termina a existência de pessoa jurídica: III – Pela sua dissolução em virtude da ação do governo, cassando-lhe esta autorização de funcionar quando a pessoa jurídica incorra em atos opostos aos seus fins ou nocivos ao bem público”<sup>38</sup>. Segundo Kniestedt, durante a ocupação, “a polícia fez uma arrumação na casa, isto é, rebentou todos os móveis, mesas, cadeiras, armários, etc., livros, fotografias e bandeiras foram rasgados [...]”<sup>39</sup>. Outras associações também tiveram suas sedes ocupadas militarmente, como a dos empregados da Cia. Força e Luz e a União Metalúrgica<sup>40</sup>. O chefe de polícia ordenou, ainda, a prisão dos membros da diretoria da primeira entidade, composta por

<sup>36</sup> GERTZ, Op. Cit., 1989, p. 128. Não pude verificar em nenhuma outra fonte estas informações de Kniestedt. Os periódicos consultados mencionam que o único confronto violento entre policiais e manifestantes ocorrido durante o cortejo fúnebre teria sido aquele mencionado anteriormente envolvendo a passagem do bonde.

<sup>37</sup> *A Federação*, Porto Alegre, 08/09/1919, p. 3.

<sup>38</sup> *Correio do Povo*, Porto Alegre, 09/09/1919, p. 1.

<sup>39</sup> GERTZ, Op. Cit., 1989, p. 128. No quarto dia de ocupação, a polícia teria abandonado a sede da Federação. Com a retomada do prédio, Kniestedt afirma ter mandado fotografar as salas, publicando as imagens em uma edição do *Syndicalista* (p. 130). Infelizmente, não consegui localizá-la.

<sup>40</sup> *O Independente*, Porto Alegre, 10/09/1919, p. 2.

José Antônio (o sobrenome não aparece na fonte), Aristides Luiz (idem), Miguel Rossi, Juvenal Vieira da Silva, Victor Viegas da Silva, João Humbert, José Maria Braga e João Moreira<sup>41</sup>. Outros operários também foram detidos. Entre eles, Abílio de Nequete<sup>42</sup>, Orlando Martins e Araújo da Silva. Houve troca de telegramas entre militantes operários porto-alegrenses e sociedades operárias de outros estados, denunciando as violências praticadas pela polícia por ordem de Borges de Medeiros e o fechamento das associações<sup>43</sup>. A ocupação da sede da FORGS na Rua Comendador Azevedo acabou levando à realização de outro atentado, no qual três ou quatro operários alvejaram o prédio da Federação à uma hora da madrugada, travando-se um pequeno tiroteio<sup>44</sup>.

A partir deste momento, a greve parece ter se encaminhado para o seu final, em grande parte devido às violências cometidas pela polícia, à proibição de reuniões e *meetings*, à prisão dos principais líderes e ao fechamento das mais significativas organizações operárias, o que ocasionou o desmantelamento do movimento e acirrou a apreensão dos trabalhadores. Por outro lado, deve-se considerar que a espontaneidade do movimento, a falta de entendimento entre algumas associações e a radicalização do discurso de seus líderes podem ter contribuído também para o seu desfecho.

#### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

##### a. Periódicos:

<sup>41</sup> *Gazeta do Povo*, Porto Alegre, 08/09/1919, p. 2. Victor Viegas da Silva era delegado do Sindicato da Força e Luz junto à FORGS. João Huber (a grafia do seu nome varia segundo a fonte) era dirigente da FORGS em 1918, tendo pedido exoneração do cargo juntamente com Vigo Thompson Collin. Não encontrei informações sobre os demais membros da diretoria presos.

<sup>42</sup> Abílio de Nequete, imigrante libanês e fundador da União Maximalista, foi preso por ter declarado “esposar ideais maximalistas”. *Gazeta do Povo*, Porto Alegre, 07/09/1919, p. 3. Segundo Kniestedt, ambos ficaram presos juntos e deveriam ter sido expulsos do país, só não o sendo em função da intervenção de Borges de Medeiros. GERTZ, Op. Cit., 1989, p. 129.

<sup>43</sup> *Correio do Povo*, Porto Alegre, 09/09/1919, p. 5. Telegramas foram enviados ao jornal *A Plebe*, de São Paulo; à UGT, de Rio Grande; e à Confederação Geral dos Trabalhadores, do Rio. O advogado A. de Moraes Fernandes enviou, no dia 22 de setembro, um ofício à chefatura de polícia no qual solicitava que fossem apurados os fatos relativos a este incidente “para fins de direito”. Questionava ele, entre outros pontos: quem proibiu o comício? Quem deu as ordens para que o comício fosse dissolvido? Quais foram os policiais que mataram o operário? Quem ordenou a ocupação militar das associações operárias? Quem mandou a força encarregada de dissolver o acompanhamento do enterro do operário usar as armas contra o povo? Quantos operários foram presos? Chefatura de Polícia. Correspondência Recebida. 1919. Maço 113. (AHRs).

<sup>44</sup> *Correio do Povo*, Porto Alegre, 10/09/1919, p. 4. Cf. Kniestedt, este atentado não teria passado de um engano, uma vez que uma mula havia se soltado no estábulo de uma padaria que existia defronte ao prédio da FORGS e os praças que guarneciam o local imaginaram estar sendo atacados pelos padeiros, desferindo vários tiros contra a cocheira. GERTZ, Op. Cit., 1989, p. 129.

*Correio do Povo*, Porto Alegre.  
*O Independente*, Porto Alegre.  
*O Syndicalista*, Porto Alegre.  
*Gazeta do Povo*, Porto Alegre.  
*A Federação*, Porto Alegre.

*b. Documentos e Processos:*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. Processo-Crime nº 1.016. Maço 29, Porto Alegre, 1919.  
POVO!!. ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. Anexo 25. In: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. Processo-Crime nº 1.016. Maço 29, Porto Alegre, 1919.  
*Aos Trabalhadores*. Anexo 18. In: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. Processo-Crime nº 1.016. Maço 29, Porto Alegre, 1919.  
Chefatura de Polícia. Correspondência Recebida. 1919. Maço 113. (AHRs).

*c. Bibliografia citada:*

PERROT, Michelle. *Jeunesse de la Grève*. Paris: Seuil, 1984.  
DAMATTA, Roberto. *Carnavais, malandros e heróis: para uma sociologia do dilema brasileiro*. 6ª ed., Rio de Janeiro: Rocco, 1997.  
GERTZ, René. *Memórias de um Imigrante Anarquista*. Porto Alegre: EST, 1989.  
QUEIRÓS, César Augusto Bubolz. *O Posivismo e a Questão Social na Primeira República (1895-1919)*. Guarapari: Ex Libris, 2007.  
QUEIRÓS, César Augusto Bubolz. *Estratégias e identidades: relações entre governo estadual, patrões e trabalhadores nas grandes greves da Primeira República em Porto Alegre (1917/1919)*. Tese de Doutorado: UFRGS, 2012.